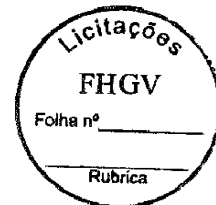




FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



Comissão de Licitação

PROCESSO Nº**11168/2015**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **10058B/2015**

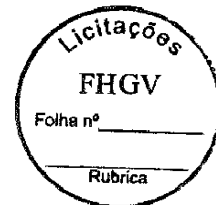
ENDEREÇO INTERNET: licitacao@fhgv.com.br

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, inscrita no CNPJ sob nº **13.183.513/0001-27**, com sede na rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul/RS, representada pelo Diretor Geral da FHMVG, Juarez Wolf Verba, torna público por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria 052/2015 de 19 de Fevereiro de 2015, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO destinado a AQUISIÇÃO DE CONTAINER, ESTANTE DE AÇO, EXAUSTORES EÓLICOS, JANELA E PORTA DE ALUMÍNIO PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO NORTE, tipo menor preço por ITEM**, de acordo com a Lei federal n.º 10.520/02, de 17.07.02, os Decretos Municipais n.º 3.520/09 e Decreto 3.034/04 e pela Lei das Licitações 8.666/93, de 21.06.93 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelas condições deste Edital e seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº **11168/2015**.

1. DA ABERTURA E PUBLICAÇÃO:

- 1.1. DATA DA PUBLICAÇÃO: **15/08/2016**
- 1.2. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: **15/08/2016 às 08h 00min.**
- 1.3. TÉRMINO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: **26/08/2016 às 08h 00min.**
- 1.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS: **26/08/2016 às 08h 20min.**
- 1.5. INICIO DA DISPUTA: **26/08/2016 às 08h 40min.**
- 1.6. LOCAL: NO SITE www.pregaoonlinebanrisul.com.br

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CONTAINER, ESTANTE DE AÇO, EXAUSTORES EÓLICOS, JANELA E PORTA DE ALUMÍNIO PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO NORTE**, de conforme especificação completa no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante no **ANEXO I**.

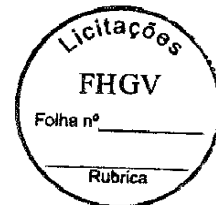
3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51) 3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



3.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos referentes ao processo licitatório até 03 (três) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@fhgv.com.br.

3.2. Qualquer pessoa poderá impugná-lo, no setor de compras, em até 02 (dois) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública cabendo ao Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

5 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 Todas as referências de tempo no Edital, aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAR

6.1 Poderão participar deste pregão as pessoas Físicas ou Jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto à sessão de cadastro da CECOM (Central de Compras do Estado), e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação conforme estabelecido neste edital.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições da chave de identificação e da senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtido junto à seção de cadastros da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul (CELIC), atualmente denominada Central de Compras (CECOM), de acordo com a instrução normativa nº 002/2004 daquele órgão. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão comunicar imediatamente à seção de cadastro da CELIC e ao setor de compras da **FHMGV**, para imediato bloqueio de acesso.

7.1.1 O credenciamento poderá ser realizado no site www.cecom.rs.gov.br, no link “CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO”, onde constam as instruções para o credenciamento, bem como o formulário de solicitação de credenciamento via internet no link ao final da página, que deverá ser encaminhado à CECOM com a documentação exigida, dirigida à

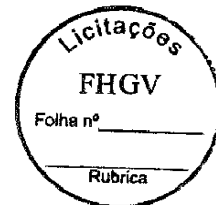
Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51) 3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES da CECOM, sito à Av. Borges de Medeiros
nº. 1.501, 2º Andar, Porto Alegre / RS, CEP 90119-900.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



7.1.2 Esse credenciamento ainda poderá ser realizado junto à CECOM, onde deverá ser solicitado o "Termo de Senha Eletrônica" e entregue preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida, na Central de Compras – CECOM, sito à Av. Borges de Medeiros, nº. 1.501, 2º andar, Porto Alegre / RS, CEP. 90110.150. Seção de Cadastro Fone: (51) 3288.1583 e (51) 3288 1584, e-mail: cadastro@sarh.rs.gov.br, Fax: (51) 3288.1165.

7.1.3 Após o recebimento e a análise da documentação, a CECOM disponibilizará o uso da Senha Eletrônica ao usuário responsável, no prazo de até 03 dias úteis.

7.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema (CELIC) implica a responsabilidade legal da licitante ou do seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

7.3 O uso da senha pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, à **CELIC**, à **PROCERGS** ou ao **BANRISUL** responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1 Certificado de Fornecedor do Estado (CFE), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado de seu anexo**, OU do Sistema Integrado de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, válido na data da apresentação das propostas.

8.1.1 Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE ou SICAF esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, junto com o CFE ou SICAF no departamento de compras da **FHMGV**.

8.2 Na ausência da apresentação de documento de comprovação dos cadastros citados no **item 8.1**, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

8.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

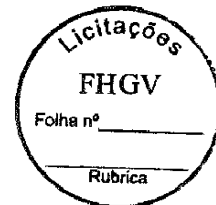
8.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51) 3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapuçaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



8.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (Inscrição estadual, no domicílio ou sede do licitante);

8.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver (Inscrição municipal, no domicílio ou sede do licitante);

8.2.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

8.2.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.2.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;

8.2.11 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

8.2.12 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.2.13.1 Quando se tratar de microempresa e empresa de pequeno porte para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, fica desobrigada a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 6.204/2007.

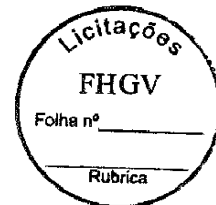
8.2.14 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.2.15 Certidão negativa de débitos trabalhistas



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapuçaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



8.3 Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por Administração Pública de qualquer esfera, conforme modelo constante no **ANEXO II**.

8.4 Declaração de que não emprega Menor de 18 anos, conforme modelo no **ANEXO III**.

8.5 Certidão simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela junta comercial, quando for o caso.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

9.2 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 Será lançado no sistema, o valor total do ITEM.

9.4.1 Na formulação da proposta inicial eletrônica o interessado em participar da licitação deverá informar o valor unitário do item descritos no anexo I compreendendo-se a quantidade constante no **ANEXO I** deste edital, **SENDO QUE O LANCE PARA A DISPUTA DEVERÁ SER O VALOR TOTAL DO ITEM.**

9.4.2 Não serão aceitas propostas com mais de 01 (uma) cotação por ITEM.

9.4.3 Na Proposta anexada no portal de Compras do Banrisul deverão constar todas as especificações que constam no **item 11 (DA PROPOSTA E FORNECIMENTO)** deste edital.

9.5 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, inclusive as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado;

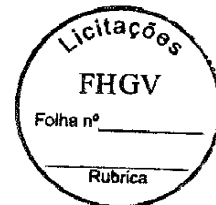
9.6 A apresentação da proposta eletrônica significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51) 3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



9.7 Os representantes das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas para poderem se beneficiar do disposto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei 11.488/07, respectivamente, deverão identificar o tipo do segmento de empresa que representam. Para tanto, ao acessar o sítio eletrônico de licitações do Banco BANRISUL com sua chave e senha, deverão identificar sua empresa no seu devido segmento, **sob pena de não poderem se utilizar dos benefícios da referida Lei.** Não será concedido outro momento processual para visar alcançar os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06.

9.8 As empresas que se identificarem no sítio eletrônico do banco BANRISUL como sendo Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, e no decorrer da licitação forem declaradas vencedoras, para se beneficiarem do disposto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei 11.488/07 deverão apresentar junto com a documentação para habilitação da empresa o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado do último exercício se houver. Na falta destes, a empresa deverá apresentar declaração da Junta Comercial do estado respectivo enquadrando-a como EPP ou ME ou comprovação que é optante pelo simples nacional (poderá ser verificada a situação da empresa através do sítio eletrônico na internet), de forma a comprovar a sua condição de ME/EPP/Cooperativa. A não apresentação destes documentos ou equivalentes acarretará a desclassificação/inabilitação da empresa e a reversão dos atos anteriores que a beneficiaram, sem prejuízo das sanções cabíveis para o caso.

10. DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

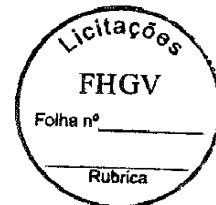
10.4 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro retornará, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51) 3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapuçaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



suspensa e terá reinício somente após nova conexão por parte do Pregoeiro, ficando desde já todos os licitantes cientes que devem acompanhar a licitação até o termino da disputa.

10.5 O Pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa da sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

10.6 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. O empate “ficto”, previsto pelo benefício da Lei complementar nº. 123/06 (Cooperativas estão também beneficiadas pelo dispositivo da Lei 11.488/07), será detectado automaticamente na sala de disputa da licitação. Encerrado o tempo Randômico o sistema identificará a existência da situação de empate “ficto” informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará o Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate “ficto” que deverá, em 05 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o ITEM. Durante esse período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa em situação do benefício, o sistema verificará se há outra empresa em situação de empate “ficto”, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate “ficto”, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do ITEM. Todos estes procedimentos acontecerão na sala de disputa do ITEM, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do Pregão e também para toda a sociedade.

10.7 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação quando não existir a figura do “empate ficto”, no entanto, quando esta existir, será dada a oportunidade as ME/EPP/Cooperativas realizar seus lances e somente após será procedida à verificação da conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.8 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

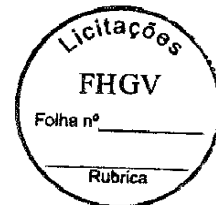
10.9 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista no Decreto Municipal 3.520/09, e na legislação pertinente.

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapuçaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



11. DA PROPOSTA E FORNECIMENTO

11.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo licitante ou seu representante legal, contendo

11.1.1 Razão social do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como: nome, CPF, domicílio e cargo na empresa do representante legal, para fins de assinatura do Contrato;

11.1.2 Indicar o número do item, a marca, a descrição completa do objeto ofertado, quantidade, conforme **ANEXO I**, contendo apenas uma cotação para o item;

11.1.3 Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos as características do material, sendo essas de acordo com o solicitado pelo FHMVG O(s) item (ns) não informado(s) poderá (ão) ser considerado(s) como não atendido(s).

11.1.4 Preço unitário e total, conforme **ANEXO I**, expresso em Real (R\$), em algarismos e por extenso, de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

11.1.5 Conter prazo de entrega de 07 (sete) dias, contados a partir da retirada da Ordem de Compra e/ou assinatura do contrato pelo fornecedor;

11.1.6 Os preços devem ser registrados com até duas casas após a vírgula. Caso o preço não corresponda à unidade, será feito o cálculo com arredondamento a menor;

11.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como taxas, impostos, fretes e outros.

11.3 Os preços finais cotados serão fixos e irrevogáveis.

11.4 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura das propostas.

11.5 A licitante deverá dar garantia de que o objeto ofertado será substituído, sem ônus para a FHMVG, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos em nível nacional.

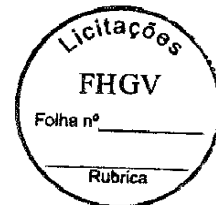
11.6 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51) 3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



11.7 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

11.8 A apresentação da proposta significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

11.9 ***A empresa deverá indicar na proposta final nome completo do preposto e seu CPF, como também dados bancários (banco, agência e conta corrente) para pagamento.***

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** (observar determinação do item 2.1 deste edital), observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

12.2 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

13 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

13.1 O pregoeiro **poderá solicitar** via fax ou e-mail à documentação da vencedora, para fins de habilitação depois de encerrada a disputa.

13.2 O Pregoeiro poderá desclassificar/inabilitar a empresa licitante que obtiver menor preço na disputa se a mesma não encaminhar a Documentação de Habilitação como também a Proposta de Preços em original ou cópia autenticada, em até **02 (dois) dias úteis** contados da solicitação pelo Pregoeiro no sítio BANRISUL. Estes documentos deverão ser entregues na Comissão de Licitação, no setor de licitações da **FHMGV**, que atenderá no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min horas, de segunda a sexta-feira. Rua Pinheiro Machado, 331 Bairro Dihel-Sapucaia do Sul- CEP- 93210-180.

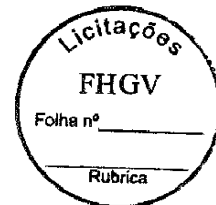
13.3 Caso haja alguma restrição na apresentação dos documentos relativos à regularidade Fiscal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas beneficiadas pela Lei

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



Complementar 123/06, e Lei 11.488/07, a elas será assegurada prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, improrrogável, para a regularização da documentação referida. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação. A decisão que inabilitar a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa beneficiadas pelas referidas Leis, pela não regularização da documentação fiscal no prazo estabelecido, será comunicada as empresas participantes pelo “chat” de mensagens do sítio eletrônico do BANRISUL.

14 DO RECURSO

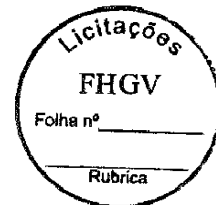
14.1 Ao término do tempo Randômico o sistema informará a licitante vencedora da disputa e o respectivo valor ofertado e permitirá que os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o LOTE, possam registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada LOTE disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Essa opção estará disponível até o momento que o Pregoeiro declarar o fornecedor vencedor do LOTE. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa. O pregoeiro/apoio deverá responder os questionamentos formulados pelos fornecedores acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada LOTE disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa. A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida via Sistema pelo fornecedor, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro (Art.26 do decreto 5.450/05 de 31 de maio de 2005). O Sistema aceitará a intenção do fornecedor, inicialmente, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, no entanto, em caso de existir Microempresa Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas beneficiadas pela Lei 123/06 e Lei 11488/07 que foram declaradas vencedoras, mas que tinham restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo para manifestar a intenção de recorrer correrá a partir do comunicado via sítio eletrônico da decisão do Pregoeiro quanto à aceitabilidade da referida documentação destas empresas beneficiadas. O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso neste momento. **Caso o faça será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.** Para interposição de recurso administrativo, as empresas deverão protocolá-lo junto à Comissão de Licitação, nos horários

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



de funcionamento da mesma, ou seja, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min horas, de segunda a sexta-feira. Não serão aceitos recursos por e-mail ou por via de fac-símile. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.2 A falta de manifestação motivada, no prazo estipulado acima, da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora.

14.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de compras da **FHMGV**.

15 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da **FHMGV**, para fins de homologação.

15.2 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme a Minuta do Contrato que integra este Edital.

15.3 A assinatura do Contrato pela adjudicatária dar-se-á pelo representante legal no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento, via email, do documento encaminhado pelo Setor de Contratos da FHMGV, devendo ser efetuada a entrega Endereço: Rua Alegrete, 145, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul, RS, CEP 93.210.020.

15.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 22 (sanções) deste Edital.

15.5 É facultado a **FHMGV**, quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para obtenção de um preço melhor.

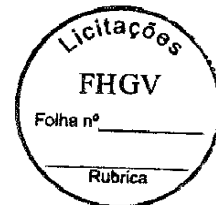
16. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapuçaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



16.1 O objeto deste edital deverá ser entregue, diretamente no Setor de Almojarifado Hospital Municipal de São José do Norte, **Rua Dr. Edgardo Pereira Velho, nº. 286, São José do**

Norte,RS. Horário de entrega: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

16.2 Antes da entrega, deverá ser efetuada no contato prévio com o Sr. Rodrigo Pérez pelo fone (53) 3238-1427, ramal 212 ou pelo celular (51) 8557.1003, a fim de agendar visita para iniciar suas atividades.

16.2.1 Os serviços de transporte do(s) item(ns) e de sua movimentação ficarão a cargo da empresa contratada, desde o local de depósito até o Hospital Municipal São José do Norte, através de seu setor de manutenção, se utilizará destes itens para adaptação do container 40”.

16.3 Na ocasião da entrega será emitido recebimento provisório. A entrega somente será considerada após recebimento definitivo, expedido pela Fundação.

16.4 Quando constatada irregularidade no objeto da entrega, a Instituição efetuará a devolução do material. A licitante deverá substituir em no Maximo 24 horas o objeto ofertado, sem ônus para a **FHMVG**.

16.5 O prazo de entrega deverá ser de até 20 (vinte dias, contados a partir da entrega da Ordem de Compra, após serão aplicadas as sanções cabíveis constantes neste edital.

16.6 O prazo só poderá ser prorrogado mediante solicitação e justificativa, sujeito a aprovação da **CONTRATANTE**.

17 DA VALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

17.1 O contrato a ser firmado entre a FHMVG e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura, conforme previsão da Lei nº 8666/1993.

18 DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal a Unidade de Compras da **FHMVG**, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ do Contrato.

18.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

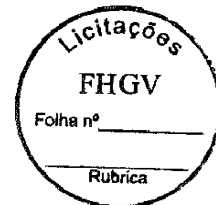
18.3 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



18.4 Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da **4.1.01.0005.001 Bens de Pequeno Valor e 4.1.01.0005.003 – Material de Manutenção** – Hospital São Jose do Norte.

18.5 O crédito será efetuado em conta corrente da contratada, devendo a mesma informar no contrato e na própria Nota Fiscal o número da c/c da Caixa Econômica Federal, o nome e o número da agência.

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 A **CONTRATADA** obriga-se até o adimplemento total de suas obrigações, a manter suas condições de habilitação e qualificação exigidas para ser admitida no processo licitatório.

19.2 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir todos os itens do edital do processo licitatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

19.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca e fabricante do material, modelo, procedência, e prazo de garantia ou validade;

19.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

19.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 48 (quarenta e oito), o objeto com avarias ou defeitos;

19.6 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.8 Indicar preposto para representa- lá durante a execução do contrato;

19.9 Os materiais devem estar acompanhados do manual do usuário, com versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

19.10 Os produtos deverão possuir garantia de fábrica de no mínimo 1 ano.

19.11 Os serviços de transporte do(s) item(ns) e de sua movimentação ficarão a cargo da empresa contratada, desde o local de depósito até o Hospital Municipal São José do Norte, através de seu setor de manutenção, se utilizará destes itens para adaptação do container 40”.

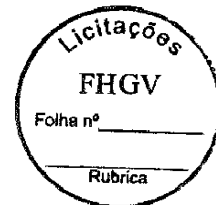
Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

20 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapuçaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



- 20.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 20.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 20.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 20.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 20.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 20.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- 21.1 O fiscal do Contrato fará o acompanhamento do processo de prestação de serviço a fim de obter informações necessárias ao bom resultado do mesmo.
- 21.2 O fiscal do contrato a ser firmado será o, Sr. Jorge Dutriz.
- 21.3 As faturas de prestação de serviços somente serão liberadas para pagamento após a validação por parte dessa comissão.
- 21.4 Serão realizadas notificações à **CONTRATADA** por qualquer irregularidade que possa ocorrer que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado.

22 DAS SANÇÕES

- a. Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora a execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa.

I - Advertência;

II - Multas:

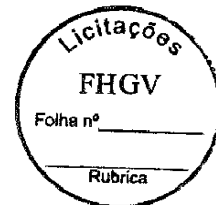
- a) pelo atraso injustificado na entrega do objeto da contratação, será aplicada multa de 0,20% (vinte centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30(trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão do contrato;

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapuçaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



- b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos, conforme a gravidade da falta;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida pela Administração, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município
- f) As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.
- g) As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.
- h) Se a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços, objeto do presente contrato, obrigando a **CONTRATANTE**, face às necessidades da mesma, a contratá-los no mercado, fica obrigada cobrir a diferença a maior, eventualmente ocorrida, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

23 DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

23.1 A **FHMGV** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

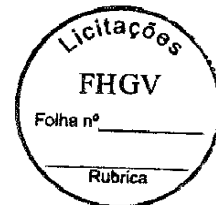
24.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus anexos.

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51) 3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



24.2 É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

24.4 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.6 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar outra empresa para atendimento deste contrato.

24.7 No caso de recusa ou demora no atendimento de qualquer reclamação da **CONTRATANTE** poderá este confiar a outro a execução do objeto da licitação reclamado e não executado e o custo correspondente será abatido da fatura mensal de pagamento, independente das demais penalidades cabíveis.

24.8 Integram este Edital os seguintes anexos:

24.8.1 Anexo I - Termo de Referência

24.8.2 Anexo II – Modelo de Declaração de idoneidade;

24.8.3 Anexo III – Modelo Declaração de que não emprega Menor de 18 anos;

24.8.4 Anexo IV – Minuta de Contrato.

24.9 Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições constantes da Lei 10.520, lei 8666/93 e o Decreto Municipal 3.520/09.

25 DO FORO

25.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro Contrato será competente o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul/RS.

Sapucaia do Sul, 12 de agosto de 2016

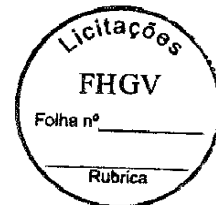
Rodrigo C. Gobatto
Pregoeiro

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51) 3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1. O objeto do presente certame refere-se **AQUISIÇÃO DE CONTAINER, ESTANTE DE AÇO, EXAUSTORES EÓLICOS, JANELA E PORTA DE ALUMÍNIO PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO NORTE**

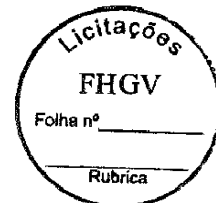
Item	Código	Descrição	Qt. Mensal Estima da (1)*	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	9003	Exaustor eólico de chapa galvanizada, com protetor de rolamento em inox, com aro giratório e fixo, com diâmetro entre 600x300 mm e 800x400 mm, garantia mínima de 3 meses	2	2		
4	9004	Porta de Alumínio com basculante de 5 seções (uma fixa), dimensões aproximadas de 210x80x4 cm, com vidro incluso, garantia de no mínimo 3 meses	1	1		
5	9005	Basculante em alumínio de 4 seções (uma fixa) com vidro incluso, com dimensões aproximadas de 80x100 cm, garantia de no mínimo 3 meses	2	2		

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



			Total Geral em R\$			
Instituição S:						
HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE DO NORTE	CNPJ:	13.183.513/0001-27				
(1)						

1.3 Especificações e quantidades:

17. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

16.1 O objeto deste edital deverá ser entregue, diretamente no Setor de Almoxarifado Hospital Municipal de São José do Norte, **Rua Dr. Edgardo Pereira Velho, nº. 286, São José do Norte, RS.** Horário de entrega: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

17.2 Antes da entrega, deverá ser efetuada no contato prévio com o Sr. Rodrigo Pérez pelo fone (53) 3238-1427, ramal 212 ou pelo celular (51) 8557.1003, a fim de agendar visita para iniciar suas atividades.

17.3 Na ocasião da entrega será emitido recebimento provisório. A entrega somente será considerada após recebimento definitivo, expedido pela Fundação.

17.4 Quando constatada irregularidade no objeto da entrega, a Instituição efetuará a devolução do material. A licitante deverá substituir em no Maximo 24 horas o objeto ofertado, sem ônus para a **FHMGV.**

17.5 O prazo de entrega deverá ser de até 20 (vinte) dias, contados a partir da entrega da Ordem de Compra, após serão aplicadas as sanções cabíveis constantes neste edital.

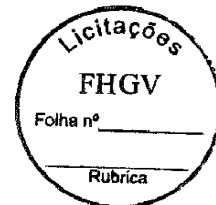
17.6 O prazo só poderá ser prorrogado mediante solicitação e justificativa, sujeito a aprovação da **CONTRATANTE.**

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



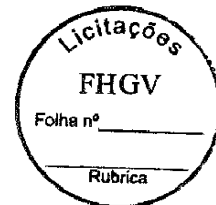
17.7 Os serviços de transporte do(s) item(ns) e de sua movimentação ficarão a cargo da empresa contratada, desde o local de depósito até o Hospital Municipal São José do Norte, através de seu setor de manutenção, se utilizará destes itens para adaptação do container 40”.

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10058B/2015 — AQUISIÇÃO DE CONTAINER, ESTANTE DE AÇO, EXAUSTORES EÓLICOS, JANELA E PORTA DE ALUMÍNIO PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO NORTE

A empresa _____, através de seu representante _____ legal, Senhor _____ (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente).
DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, Processo nº. **11168/2015**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. **10058B/2015**, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2016.

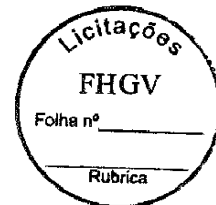
Assinatura do representante legal e identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR DE 18 ANOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10058B/2015 — AQUISIÇÃO DE CONTAINER, ESTANTE DE AÇO, EXAUSTORES EÓLICOS, JANELA E PORTA DE ALUMÍNIO PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO NORTE

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente).
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2016.

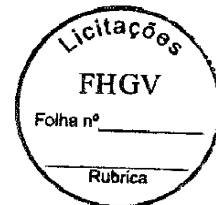
Assinatura do representante legal identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapuçaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10058B/2015

PROCESSO: 11168/2015

A FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ sob nº 13.183.513/0001-27, com sede a Rua Pinheiro Machado nº. 331, Sapucaia do Sul-RS, doravante denominada **CONTRATANTE** e representada pelo Diretor Geral Dr. Juarez Wolf Verba, e, de outro lado,, inscrita no CNPJ nº., com sede na, conforme indicado na proposta a Licitação através de seu representante legal Sr.(a)....., denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **Contrato de Aquisição** derivado da homologação do Pregão nº. **10058B/2015**. O presente Contrato reger-se-á, também, pelas disposições aplicáveis da Lei 10.520/02, de 17.07.02, pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações, os Decretos Municipais nº. 3.520/09 e nº. 3.034/04 e as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Pregão Eletrônico tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE CONTAINER, ESTANTE DE AÇO, EXAUSTORES EÓLICOS, JANELA E PORTA DE ALUMÍNIO PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO NORTE.**, Conforme descrição do Edital de licitação a que se refere e a proposta anexada.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

A venda do constante na proposta apresentada pela **CONTRATADA** é efetuado no valor conforme o Anexo 1 do presente Contrato e a proposta comercial apresentada pela Contratada. Encartada nos autos do expediente administrativo Nº 11168/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sobre os preços ora acordados, já estão computados todos os custos e despesas, tais como: taxas, impostos, fretes, treinamentos aos técnicos de manutenção, transportes e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA: LOCAL, PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO e GARANTIA.

17.8 O objeto deste edital deverá ser entregue diretamente no Setor de Almoxarifado Hospital Municipal de São José do Norte, Rua Dr. Edgardo Pereira Velho, nº. 286, São José do Norte, RS. Antes da entrega, deverá ser efetuada no contato prévio com o Sr. Rodrigo Pérez pelo fone (53)

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

3238-1427, ramal 212 ou pelo celular (51) 8557.1003, a fim de agendar visita para iniciar suas atividades.

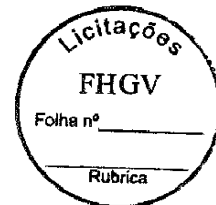
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

CNPJ: 13.183.513/0001-27

Rua Alegrete, 145

Sapuçaia do Sul - RS - CEP: 93210-020

Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



§1º:Na ocasião da entrega será emitido recebimento provisório. A entrega somente será considerada após recebimento definitivo, expedido pela Fundação.

§2º:Quando constatada irregularidade no objeto da entrega, a Instituição efetuará a devolução do material. A licitante deverá substituir em no Máximo 24 horas o objeto ofertado, sem ônus para a **FHMGV**.

§3º:O prazo de entrega deverá ser de até 20 (vinte) dias, contados a partir da entrega da Ordem de Compra, após serão aplicadas as sanções cabíveis constantes neste edital.

§4º:O prazo só poderá ser prorrogado mediante solicitação e justificativa, sujeito a aprovação da **CONTRATANTE**.

§5º:A licitante deverá dar garantia de 3 (três) meses para que o Container intermodal de 40" e para os demais itens garantia de 1 ano, o produto ofertado será substituído, sem ônus para a **FHMGV**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.

§6º: Deverá responsabilizar-se pelos vícios ou danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor. (Lei nº 8078/1990)

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal a Unidade de Compras da **FHMGV**, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ do Contrato.

§1º:Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

§2º:No caso da **CONTRATADA** estar domiciliada fora do Rio Grande do Sul, o percentual do ICMS a ser destacado nas notas fiscais do Contrato deverá ser correspondente às operações praticadas no Estado remetente.

Quando a **CONTRATADA** deixar de destacar a alíquota correspondente, a **CONTRATANTE** efetuará o desconto e o recolhimento do valor ICMS, abatendo nas duplicatas a favor da primeira.

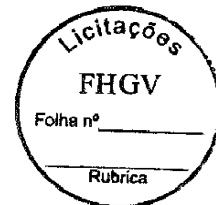
§3º:Se a empresa **CONTRATADA** for optante pelo Simples, deverá apresentar o Certificado de Optante pelo Sistema Simples, na data da entrega do objeto da licitação no local determinado neste instrumento

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



§4º: Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da **Rubrica – 4.1.01.0005.001 Bens de Pequeno Valor e 4.1.01.0005.003 – Material de Manutenção** – do Hospital São Jose do Norte. Nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ que consta no Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- I. A **CONTRATADA** obriga-se até o adimplemento total de suas obrigações, a manter suas condições de habilitação e qualificação exigidas para ser admitida no processo licitatório.
- II. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir todos os itens do edital do processo licitatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- III. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual contarão as indicações referentes a: marca, fabricante;
- IV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- V. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- VI. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VII. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII. Indicar preposto para representa- lá durante a execução do contrato;
- IX. Os materiais devem estar acompanhados do manual do usuário, com versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- X. Os produtos deverão possuir garantia de fábrica de no mínimo 1 ano.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:

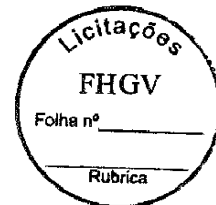
- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51) 3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapuçaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



- II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O fiscal do Contrato fará o acompanhamento do processo de prestação de serviço a fim de obter informações necessárias ao bom resultado do mesmo.

§1º O fiscal do contrato a ser firmado será o, Sr. Jorge Dutriz

§2º As faturas de prestação de serviços somente serão liberadas para pagamento após a validação por parte dessa comissão.

§3º Serão realizadas notificações à **CONTRATADA** por qualquer irregularidade que possa ocorrer que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES

Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora a execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa.

I - Advertência;

II - Multas:

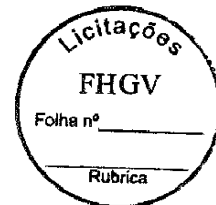
a) pelo atraso injustificado na entrega do objeto da contratação, será aplicada multa de 0,20% (vinte centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30(trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão do contrato;

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



- b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme a gravidade da falta;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida pela Administração, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município;
- f) As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.
- g) As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.
- h) Se a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços, objeto do presente contrato, obrigando a **CONTRATANTE**, face às necessidades da mesma, a contratá-los no mercado, fica obrigada cobrir a diferença a maior, eventualmente ocorrida, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

São motivos para rescisão:

- I. Não cumprimento das cláusulas do presente Contrato;
- II. O cumprimento irregular das cláusulas do presente Contrato;
- III. O atraso injustificado no fornecimento;
- IV. A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- V. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- VI. O cometimento reiterado de faltas na execução do presente Contrato;
- VII. A decretação de falência;
- VIII. A dissolução da sociedade.

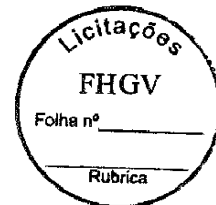
§1º: O Contrato também poderá ser rescindido nos seguintes casos:

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51) 3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapuçaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



I) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

II) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

III) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IV) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

§2º: A rescisão do Contrato também poderá se efetuar nos termos do artigo 79 da Lei 8666/93, quando:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, aos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8666/93;

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidos a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

III - Judicialmente, nos termos da legislação.

§3º: A rescisão conforme o item I do parágrafo anterior outorga à **CONTRATANTE**, no que couberem, os direitos decorrentes do Artigo 80 da Lei 8666/93, que regulará os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA: ABSTENÇÃO

A abstenção, por parte da **CONTRATANTE** da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste Contrato e/ou da Lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a exclusivo juízo da **CONTRATANTE**, sem gerar precedente invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: ANEXOS

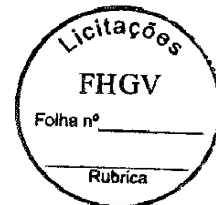
Fica fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato, a proposta da **CONTRATADA** no que não contrariar outras estipulações deste Contrato.

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51) 3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A inexecução total ou parcial da **CONTRATADA** enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas neste e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato fica vinculado às disposições do edital a que se refere e às da Lei 8666/93 e, em suas omissões, o que determina o Código Civil e legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA: FORO

Fica o Foro da Comarca da Cidade de Sapucaia do Sul, como competente para conhecer qualquer demanda emergente, das disposições contidas no presente edital.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sapucaia do Sul, de de

CONTRATADA

CONTRATANTE

Fundação Hospital Municipal Getulio Vargas
Juarez Wolf Verba
Diretor Geral

TESTEMUNHAS

Nome
CPF

Nome
CPF

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br